



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1.374 de 09 de Agosto de 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 09 / 08 / 23
Ass: [Assinatura]

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar com inclusão de fonte, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para despesas de Custeio, referente à Transferência Especial Estado, Resolução 8685 - conta corrente numero 76822-7 Banco do Brasil, conforme dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0428.20092 – Manutenção Assist Médica Odontológica

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. jurídica.... R\$ 400.000,00

Fonte: 1.621.000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo do Estado.

TOTALR\$ 400.000,00

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar, serão por *Excesso de Arrecadação*, na receita 17.23.50.01.52.00 – Estruturação da Atenção Primária a Saúde – Resolução 8685/23, fonte 1.621.000 - Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal